



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.741, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 -

“Cria a Comissão Municipal de Organização, Criação e Implantação do Plano Decenal Municipal de Assistência Social 2016/2026.”.....

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Promoção Social, objeto da Comunicação Interna nº 282/2016; e,

Considerando a necessidade da elaboração e implantação do Plano Decenal Municipal de Assistência Social 2016/2026 no âmbito do Município de Pirassununga, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando o fato de ser valorizada a construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Assistência Social 2016/2026 no sentido de serem alcançadas todas as populações em isolamento de nosso Município;

Considerando a necessidade da participação social também na fase preparatória e de coleta de dados para subsidiar a construção equilibrada e profícua do Plano Decenal Municipal de Assistência Social 2016/2026;

Considerando, por fim, a deliberação, por unanimidade, ocorrida no último dia 15 de dezembro, Primeira Reunião de Planejamento para a temática, que resultou na proposta para composição da Comissão Municipal de Organização, Criação e Implantação do Plano Decenal Municipal de Assistência Social 2016/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Organização, Criação e Implantação do Plano Decenal Municipal de Assistência Social 2016/2026, responsável pela organização dos trabalhos de elaboração do Plano Decenal Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- b) 01 (um) representante do CREAS;
- c) 01 (um) representante do CRAS Vila Santa Fé;
- d) 01 (um) representante do CRAS Vila São Pedro;
- e) 01 (um) representante do PETI;
- f) 01 (um) representante do Cadúnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- g) 01 (um) representante do COMAS;
- h) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- i) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPDP;
- j) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Idoso - CMI;
- k) 01 (um) representante do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD;
- l) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS;
- m) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- n) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura - CMC;
- o) 01 (um) representante do Conselho Municipal da Juventude - CMJ.

Art. 2º A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 08 (oito) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão poderá se valer de representantes de outros setores e organizações sociais para dar suporte e subsídios maiores à elaboração do Plano Decenal, e, para tanto agendará reuniões especiais com tal público.


Art. 4º A Comissão poderá, ainda, designar Câmaras Técnicas para estudos de temas específicos, valendo-se da contratação de técnicos ou serviços especializados, conforme a concordância do Gestor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de dezembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.